DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$280.097,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.097,03**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

176	04.122.0402.2008.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
210	15.452.1503.1244.0000	SERVICOS FUNERARIOS	5.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
210	15.452.1503.1244.0000	SERVICOS FUNERARIOS	6.658,08
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
210	15.452.1503.1244.0000	SERVICOS FUNERARIOS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
194	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	1.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
194	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
194	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

276	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
276	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	1.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
276	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
276	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
256	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
256	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

353	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
353	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	4.600,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
353	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

355	12.361.1211.2052.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	15.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

373	12.361.1202.1123.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	20.196,95
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

499	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
494	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.900,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

502	04.122.4062.1417.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	4.542,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
502	04.122.4062.1417.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
503	04.122.4062.2148.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	9.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

536	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

583	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
600 000	30.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE

42	04.122.0411.1007.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
50	04.122.0411.2019.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-6.658,08
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

111	04.122.0404.2015.0000	MODERNIZACAO E INTEGRACAO DA INFORMATICA	-15.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
111	04.122.0404.2015.0000	MODERNIZACAO E INTEGRACAO DA INFORMATICA	-4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

175	04.122.0402.2008.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
195	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	-5.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

196	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
196	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	-1.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
214	15.452.1503.2066.0000	SERVICOS FUNERARIOS	-20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
218	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	-12.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

240	10.301.1003.1270.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-1.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
258	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
278	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA	-6.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
300	10.304.1012.2037.0000	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA	-1.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
309	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	-15.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 09 01 ENSINO INFANTIL

331	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-4.600,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

331	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-300,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

333	12.361.1202.1156.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 04 ENSINO GERAL

375	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.196,95	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação		
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO		

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

500	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	-300,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

506	04.122.4516.1416.0000	PROM.DE COMPETITIDADE-ATRACAO P/ASSUNTOS ESTRAT.	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

512	04.122.4516.2147.0000	PROM.DE COMPETITIDADE-ATRACAO P/ASSUNTOS ESTRAT.	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

514	04.122.4516.2147.0000	PROM.DE COMPETITIDADE-ATRACAO P/ASSUNTOS ESTRAT.	-4.542,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

DECRETO Nº 51 , DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2783

02 14 00	SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
546	26.782.2607.2083.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-2.900,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-250.097,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL